REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 222/2018

Denomina de **Mario Cravo Júnior** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 12526, Caminho 111 (Fazenda Grande III – Setor C), que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 08027, e termina no Caminho 101 (Fazenda Grande III – Setor C), codlog nº 12526, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 566.358,730; Y – 8.573.952,410 e finais X – 566.325,150 e Y – 8.573.904,500 (Folha Sicad 133420 / 149440), passa a ser denominado **Rua Mario Cravo Júnior.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca